

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337 / 1346
CEP 55641-790 – CNPJ 081 40071/0001-00 - GRAVATÁ – PE.
e-mail: camaragta@gtanet.com.br.

RESOLUÇÃO Nº 374/2005

EMENTA: Aprova as Contas do Prefeito Municipal de Gravatá-PE, exercício de 2001 (Processo T.C. Nº 0240034-0 e dá outras providências.

**ACÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA
PROMULGA A SEGUINTE,**

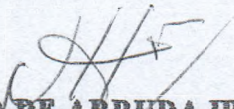
RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, referente ao Exercício de 2001 (Processo T.C. nº 0240034-0, e conseqüentemente acatado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como a Decisão TC nº 0427/2003 que recomendou à Câmara de Vereadores deste Município aprovação das aludidas Contas Municipais, nos termos exarados pelo Art. 86, § 2º da Constituição de Pernambuco, e ainda normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal de Gravatá, neste Estado.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 13 de abril de 2005.


JOSÉ ADEILDO DE ARRUDA IRMÃO
PRESIDENTE


JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


REGINALDO PEREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO